

PORTARIA Nº 175/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100 e 101, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto nos arts. 6º, inciso I, alínea "c" e 6º – A, ambos da Lei Complementar Estadual n° 06/97

Considerando a Resolução nº 09/2001, alteradas pelas Resoluções nº 41/2010 e 57/2012 e Resolução nº 68/2012, todas do CONSUP;

Considerando ser o dia 11 de fevereiro de 2022 data designada à eleição dos membros do Conselho Superior da DPCE;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para Defensores (as) Públicos (as), em todo o expediente do dia 11 de fevereiro de 2022, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2022

Elizabeth das Chagas Sousa

Alphot the

Defensora Pública Geral DPGE-CE